

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.118, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 147.

.....

V - à empresa que possua titular, sócio ou administrador vinculado a dois ou mais estabelecimentos quando incorrer na situação cadastral de suspensão, inapta ou baixado a pedido.

.....

§ 8º Na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo, a inscrição provisória somente será convertida em inscrição definitiva após a realização de verificação **in loco** ou de manifestação fundamentada da Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária de circunscrição do requerente, ficando ainda inabilitada a entrada e saída de mercadorias por meio das notas fiscais eletrônicas."

"ANEXO I

....."

"Art. 113.

ITEM	CÓDIGO CEST	CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO/PRODUTO
.....			
2.		0713.31.90 0713.31.19 0713.33.29 0713.33.99	Feijão
		0713.35.90 0713.39.90	
....."			

"ANEXO III

....."

"Art. 6º

ITEM	CÓDIGO CEST	CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO/PRODUTO
.....			
2.		0713.31.90 0713.31.19 0713.33.29 0713.33.99 0713.35.90 0713.39.90	Feijão
....."			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/1431603,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA PERES para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Instituto Central, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/1431603,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDNEY MENDES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 751380

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 72/2022-CCG DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear TALITA MARIA CARMONA DOS SANTOS ESTÁCIO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2022.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM I DA PORTARIA Nº. 64/2022-CCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.828, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê: "(...) a contar de 10 de janeiro de 2022 (...)."

Leia-se: "(...) a contar de 12 de novembro de 2021 (...)."

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 012/2022-CCG, DATADA DE 03 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.819, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê: I. exonerar OLGA PINHEIRO DE OLIVA...

Leia-se: I. exonerar, a pedido, OLGA PINHEIRO DE OLIVA...

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 751381